

PROCESSO N°
-109/16-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
- 21 -



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Resolução n° 08/16

constitui Comissão de Assunto Relevante para tratar dos assuntos pertinentes a Santa Casa de Leme e seus servidores.

Autor: de Fabio R. B. de Oliveira

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2016
autuo o P. R. n° 08/16 em frente.

Eu, *mgo*, subscrevi

Resolução n° 339/16



C.M. LEME
P 109/16 02
146
m/

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/16.

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar dos assuntos pertinentes a Santa Casa de Leme e seus Servidores.

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar dos assuntos pertinentes a Santa Casa de Leme e seus Servidores, visando melhorar a qualidade de atendimento e prestação de serviço à população.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será formada por **04 (quatro) vereadores** indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de outubro de 2.016.

Fabio Roberto Bueno de Oliveira
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 109116
fls 21, do Registro de Processo nº 06
Leme, 24 de outubro de 2016
funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Fr 109/116 | Fs 03
mo

JUSTIFICATIVA

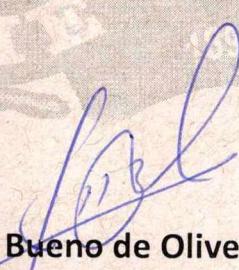
O presente Projeto de Resolução busca a criação de uma Comissão de assuntos relevantes para tratar dos assuntos pertinentes a Santa Casa de Leme e seus Servidores, visando melhorar a qualidade de atendimento e prestação de serviço à população.

Assim, a presente Comissão, irá apurar o problema e apresentar soluções junto a Santa Casa de Misericórdia de Leme e seus servidores.

A presente resolução, indicou a composição de seus membros em 04 (quatro) vereadores e estipulou um prazo inicial de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Desta forma, esta Casa de Leis, estará cumprindo com o seu papel de fiscalizar o Poder Executivo e apoiar os munícipes em seus problemas e necessidades.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de outubro de 2.016.


Fabio Roberto Bueno de Oliveira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
109/16 04
mp

A Ordem do Dia

24/10/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/16, aprovado por unanimidade em única votação.

Em 24 de outubro de 2016.

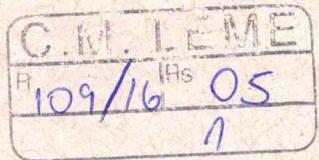
GILSON HENRIQUE LANI
Presidente

LEME



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL



RESOLUÇÃO nº 339, de 24 de outubro de 2016.

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar dos assuntos pertinentes a Santa Casa de Leme e seus Servidores.

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar dos assuntos pertinentes a Santa Casa de Leme e seus Servidores, visando melhorar a qualidade de atendimento e prestação de serviço à população.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será formada por **04 (quatro) vereadores** indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Leme, 24 de outubro de 2016.


Gilson Henrique Lani
Presidente